



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 452/17, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18º DA LEI COMPLEMENTAR 126/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14 (comprovação nos termos do item 7.4.1 deste Edital).

1. OBJETO:

A presente LICITAÇÃO tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição material de expediente para todas as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I).

1.2 O sistema **de REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra**, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I), podendo a Administração Municipal promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1 LOCAL: Sala de Licitações, sito à Av. Santos Dumont, 75, junto à Prefeitura Municipal, diretamente com a Pregoeira Designada (Cristiane Seidel).

2.2 DATA: Os Envelopes deverão ser entregues (*includi-se os via postal*) para a Pregoeira impreterivelmente até às **14h do dia 19 de setembro de 2017**, horário em que se encerra o credenciamento.

2.3 ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 19 de setembro de 2017.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item, nas propostas classificadas pela Pregoeira.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no **prazo de 20 (vinte)** dias a contar do recebimento do Empenho nos locais indicados no Empenho ou na Autorização de Fornecimento (Secretarias). A Nota Fiscal deverá ser fornecida junto com o objeto e deverá indicar o número do empenho e a secretaria solicitante para agilizar o pagamento.

3.4.1 A entrega deverá ser feita sem custos para o Município.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta do seguinte recurso e conforme o órgão que solicitar.

3.3.90.30.14 – Material de Expediente

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 15º dia do mês subsequente a entrega total do material, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, quando da proposta, ou no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de composição de custos e preços. Esta deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade e vir assinada pelo contador/técnico contábil.

3.6.1 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

3.7 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

3.7.1 Considerado o prazo de validade de seis meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 57/17**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

3.7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Anexo IV. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo V. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo VI. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII. Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Cristiane Seidel), na Divisão de Compras e Licitações, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para *download* no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone licitações/2017.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2.5.2 deste Edital, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de **identidade** ou outro documento equivalente com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de **documento público de procuração ou instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar **cópia do respectivo estatuto/contrato social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.4. Ainda e exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues, e fora dos envelopes:

7.4.1. A **Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7.4.2. A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou certidão simplificada da junta comercial expedida no mesmo ano do certame com o enquadramento da empresa.

7.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

7.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

9.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para depósito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (*e-mail*);

9.2.1 sob pena de desclassificação:

b) Descrição do produto ofertado;

c) Os preços unitários, cotados em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais (02, dois dígitos após a vírgula), e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);

9.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.4. Na formulação da proposta, a LICITANTE deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a Pregoeira comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

10.4. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

10.4.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4.2. A **desistência de apresentar lance** implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela LICITANTE, para efeitos de ordenação das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

10.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço por item**, respeitando-se o valor orçado.

10.5.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no Edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

10.6. Nas situações previstas nos subitens **10.4.2.** e **10.5.2.** deste Edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.6.1. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.7. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

10.8. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas.

10.8.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor de **CADA ITEM**, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

10.8.2. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

10.9. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

10.9.1. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste Edital e seus anexos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

10.10. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

10.11. Será declarado vencedor a proponente que ofertar o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pelo menor preço global, pela ordem decrescente dos preços propostos e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

10.12. Após o encerramento da etapa competitiva, as LICITANTES poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da LICITANTE mais bem classificado.

10.13. A apresentação de novas propostas de acordo com o item 10.12 não prejudicará o resultado do certame em relação a LICITANTE mais bem classificado.

10.14. Para efeito deste Edital e a critério da Pregoeira **serão desclassificadas as propostas** que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

11.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo** de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa (Contrato Social, Registro Comercial, Decreto ou Ata) para comprovar o ramo de atividade ou apresentação do CRC – Cadastro de Registro Cadastral com o Município de Três Passos, **válido**. Caso a participante tenha apresentado o Ato constitutivo para credenciamento fica dispensada de nova apresentação no envelope de documentos.
- b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (modelo constante do **Anexo III**, deste Edital);
- c) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**(abrangendo as contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RBF/PGFN 1.791/14) e quanto à Dívida Ativa

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

da União, Estadual e Municipal, sendo esta última da sede do LICITANTE, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

g) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores, (modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital).

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme art. 27, inciso IV, da Lei 8.666/93.

11.1.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração, até a data apazada para o certame ou no ato da sessão se o representante possuir os originais consigo.

11.1.3. Os documentos expedidos via *internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.1.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

11.1.5. Se a LICITANTE for **matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz**, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a LICITANTE pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.4. A Pregoeira poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

13. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

13.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

13.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) *formal* (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as LICITANTES atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à *microempresa ou empresa de pequeno porte*, para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA. A falta do documento inabilitará a proponente.

13.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 12.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. Erros formais poderão ser sanados pela Pregoeira e Equipe de Apoio a fim de ampliar a concorrência. Caberá a Pregoeira inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

13.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

14. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

14.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, a Pregoeira avisará às LICITANTES da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

14.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar **esclarecimentos**: por *e-mail* (prefeituracompras@bol.com.br; comprastrespastos@outlook.com;) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, **até 03 (três) dias antes**;

- formular **IMPUGNAÇÃO** contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário **até 02 dias antes**;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referencia é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

15.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto do recurso que resulte em **alterações substanciais** nas cláusulas deste Edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.trespastos-rs.com.br no ícone licitações/2017. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

15.2. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

15.2.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

15.2.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, a pregoeira dará novamente por *suspensa a sessão*, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, também em 3 (três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

15.2.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

15.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Secretaria de Finanças, Divisão de Compras e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitações, da Prefeitura Municipal de Três Passos sito à Avenida Santos Dumont, 75, Centro, nesta cidade, para que proceda a sua entrega a pregoeira responsável pela licitação.

15.4. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

15.5. A inoportunidade de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

15.6. Não serão aceitos recursos interpostos através de *e-mail* ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

15.7. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a *adjudicação* dos itens objetos da licitação à LICITANTE declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Três Passos, para *homologação* e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

16.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços, observará, entre outras as seguintes condições: a) será incluído, na respectiva Ata, o registro das LICITANTES que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do LICITANTE vencedor na sequência da classificação do certame; b) a ata será publicada no site do Município, no mesmo local de divulgação da licitação; c) a ordem de classificação das LICITANTES registrados na ata será respeitada nas contratações.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, no prazo **de até 05 (cinco) dias úteis** após a homologação do presente certame.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

17.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

17.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.trespazos-rs.com.br.

17.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação.

17.5 A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

17.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

18.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços deverão ser fornecidos no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do Empenho nos locais indicados no Empenho ou Autorização de Fornecimento (Secretarias). A Nota Fiscal deverá ser fornecida junto com o objeto.

18.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

18.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 horas.

18.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, separados por empenho, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, bem como facilitar a entrega para a devida Secretaria solicitante.

18.5 A nota fiscal/fatura deverá ser entregue junto com o seu objeto, devendo constar o número do empenho e a secretaria solicitante na mesma.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- j) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

D) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

19.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

19.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

19.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

19.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

19.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

19.8 No registro de preços entendem-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 62, § 4º, conforme abaixo transcrito:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º ...

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

§ 3º ...

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

20. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.

20.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

20.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão responsável poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

20.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei 10.520/02.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

22.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.3. Durante o certame fica expressamente proibido o uso de aparelhos celulares, exceto para ligações autorizadas pela Pregoeira(o). A utilização sem autorização poderá ensejar a desclassificação da empresa participante.

22.4 Fica designado como fiscal pelo cumprimento/descumprimento das obrigações assumidas nas contratações os ordenadores de despesa que solicitarem aquisições, os quais também são responsáveis pelo controle de recebimento das notas fiscais e produtos. .

22.5. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da Comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS 28 agosto de 2017.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, e Decreto Executivo nº 019, de 24 de abril de 2013, que regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O objetivo é a eventual e futura contratação através da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de expediente para diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses.

O Registro faz-se necessário para aquisições conforme necessidade pela Secretaria de Educação para atender as necessidades das escolas municipais do ensino fundamental e da educação infantil, bem como o Setor de Desporto, Casa da Cultura, Projeto Cante e Encante, Polo Universitário, Central do Transporte e a própria secretaria.

Os materiais atenderão as necessidades de 2.360 alunos e de todos os demais setores acima elencados. Serão também utilizados para atender as demandas das demais secretarias que necessitarem pelo período do registro.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Prazo: 12(doze) meses a contar da homologação da Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO:

A presente LICITAÇÃO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação, através da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de expediente.

3. DA PLANILHA DO OBJETO:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	15,00	UN		Adaptador de Tomada T	10,00	150,00
2	50,00	cx		Alfinetes peso líquido 50 gr. cada, niquelado nº 29	6,28	314,00
3	100,00	un		Apagador para quadro branco em plástico com feltro, com depósito medindo 15x6x4cm.	8,92	892,00
4	120,00	un		Apontador de metal 1 furo, lâmina e aço, prateado, pequeno, sem depósito.	2,50	300,00
5	100,00	cx		Arquivo morto (caixa), feito em papelão resistente 350x135x240mm, escritório. Papelão mínimo 87. Caixa com 50unidades cada.	117,50	11750,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

6	50,00	pct		Atilho/borrachinha para embalar dinheiro, cor: Amarelo: 1,8mm x 2mm x 5 cm	3,31	165,50
7	200,00	pct		Balão nº 7 coloridos, pacote com 50 unidades cada, ideais para decoração de eventos e trabalhos artesanais. Diâmetro do balcão inflado 20,5cm, volume 4,51. Produto aprovado pelo INMETRO. Composição: látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes. Cores diversas.	7,16	1432,00
8	40,00	UN		Barbante Algodão Cru, Com 8 Fios, 100 Algodão, Rolo Com 300 Mts	56,96	2278,40
9	750,00	UN		Bastão Cola Quente Grossa, De Silicone, Aplicação Pistola Quente, Com 11 Mm De Diâmetro	5,76	4320,00
10	70,00	un		Bloco de recado com 90 folhas - 3M	4,90	343,00
11	50,00	un		Bloco Pos It 38 X 51 cm	4,85	242,50
12	50,00	UN		blocos de recado autoadesivos removíveis, contendo 4 blocos, cada bloco de com no mínimo 100fls, medidas mínimas de 38x50mm.	7,90	395,00
13	60,00	UN		bobina de papel Kraft puro, 100 % celulose, pardo, gramatura 80 g/m2 Monolúcido, com largura de 60 cm. Peso de 6,5 kg.	85,00	5100,00
14	50,00	un		Bobina papel para calculadora, 55mmx30m	1,95	97,50
15	50,00	bob		bobina papel, 75mmx30cm	2,00	100,00
16	50,00	cx		borracha branca escolar, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, produto 3,3 x 2,3 x 0,08 cm, 10/15 gr. Caixa com 40 unidades.	15,53	776,50
17	150,00	UN		caderno 48 folhas, pautadas, brochura, capa dura	6,20	930,00
18	500,00	UN		caderno com no mínimo 48 folhas, sem pauta, brochura, capa dura	2,88	1440,00
19	500,00	un		Caderno brochurão com 80 folhas, capa dura	8,15	4075,00
20	40,00	UN		caixa organizadora polionda 45x33x26	34,90	1396,00
21	20,00	un		calculadora de mesa 12 dígitos	35,00	700,00
22	35,00	un		Calculadora eletrônica, legibilidade: Display grande, 8 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto-desliga, altura 11,5 cm x largura 7 cm	31,63	1107,05
23	90,00	cx		Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavada, ponta grossa nas cores azul, preta ou vermelha (a ser definida na aquisição) ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectados ao corpo por encaixe. Caixa com 50unid. cada.	60,50	5445,00
24	50,00	UN		Caneta marca texto, ponta facetada, amarelo fluorescente	1,77	88,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

25	50,00	UN		caneta marca texto, ponta facetada, na cor rosa fluorescente	1,77	88,50
26	80,00	UN		Caneta p/EVA	3,73	298,40
27	60,00	UN		caneta para escrita em CD		0
28	200,00	EMB		Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores, formulação com corantes de alta qualidade: cores mais vivas e grande durabilidade, atóxica. Que estimula a criatividade.	5,66	1132,00
29	60,00	pct		Canudinhos, pacote com 100 unidades	7,66	459,60
30	500,00	un		Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m ² , formato 50x60cm, cores diversas.	0,99	495,00
31	500,00	UN		Cartoplex - diversas cores (48x70cm)	1,09	545,00
32	50,00	EMB		CDs virgens	79,00	3950,00
33	150,00	un		Chapa isopor 2,5cm	4,25	637,50
34	150,00	UN		Classificador plástico, pasta para documentos, pp, com grampo (presilha Romeu/Julietta)	2,09	313,50
35	30,00	cx		clips 2/0 - 500g em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem	13,96	418,80
36	30,00	cx		clips nº 10/0, 500 gr, em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem	19,30	579,00
37	30,00	cx		clips nº 8/0 500gr	13,96	418,80
38	200,00	un		Cola bastão 35 g,	5,00	1000,00
39	450,00	UN		Cola branca, tubo 40 g. Não tóxica lavável	1,32	594,00
40	90,00	UN		cola cascorez extra 1kg, adesivo fabricado a base de PVA dispersão aquosa. odor suave, aplicação colagens de alto desempenho	27,30	2457,00
41	150,00	UN		Cola colorida 23g, com bico aplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso.	2,58	387,00
42	150,00	UN		cola glitter 35g, com bico aplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso.	3,93	589,50
43	150,00	un		Cola para EVA e isopor 35 g o tubo	4,08	612,00
44	100,00	UN		cola, acetato, polivinila, branca, pastosa, a base de água e PVA, ideal para uso em papel	20,93	2093,00
45	200,00	cx		colchete de metal nº 15, antioxidante, haste dupla e flexível	16,95	3390,00
46	200,00	cx		Colchetes nº 12 cx com no mínimo 72 unidades	11,95	2390,00
47	200,00	cx		colchetes nº 14	13,95	2790,00
48	200,00	cx		Colchetes nº 6 c/ min. 72 unidades	7,95	1590,00
49	200,00	cx		colchetes nº10	8,95	1790,00
50	100,00	UN		corretivo em fita 4,2mmx10mm	9,95	995,00
51	100,00	un		Corretivo líquido à base d'água, 18 ml, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, de fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta	2,08	208,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

				de caneta esferográfica, produto atóxico.		
52	30,00	EMB		DVD virgem embalagem com no mínimo 50 unidades cada.	93,00	2790,00
53	800,00	UN		E.V.A diversas cores, tamanho 40x60 cm, gramatura: 2mm	1,96	1568,00
54	500,00	UN		envelope branco tam. ofício 11,4 x 229cm	1,63	815,00
55	1.000,00	un		envelope pardo /amarelo tam A4, 24x34 cm.	0,29	290,00
56	100,00	un		Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145mm x 17mm	5,90	590,00
57	150,00	UN		Fita adesiva crepe estreita, (19 mm x 50m), na cor branca	1,93	289,50
58	150,00	UN		Fita adesiva crepe larga (50 mmx50m), rolo grande na cor branca	5,46	819,00
59	150,00	UN		Fita adesiva transparente larga 45 x 45	1,89	283,50
60	100,00	un		Fita durex transparente estreita (rolo grande) 12mmx40m	9,13	913,00
61	30,00	UN		Fita impressora 13mmx7m compatível máquina	9,50	285,00
62	30,00	UN		Fita máquina calcular Casio DR 120 TM	16,00	480,00
63	50,00	PCT		Folha A3, pacote com 100 folhas	7,45	372,50
64	150,00	pct		Folha A4 colorida (210x297), Gramatura 75g/m2, pacote com 100 folhas cada, cores variadas.	7,49	1123,50
65	150,00	cx		Giz branco, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 64 bastões brancos.	3,49	523,50
66	150,00	cx		Giz colorido, não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente. Caixa com 50 bastões coloridos p/ caixa.	3,79	568,50
67	200,00	cx		Gizão de cera, formato jumbo, cores vivas e vibrantes, caixa com 12 unidades, formato anatômico, resistente a queda.	3,58	716,00
68	50,00	UN		Grafite 0,7 (caixa) com 12 minas	1,95	97,50
69	17,00	UN		grampeador de alta pressão, corpo de aço, fácil de recarregar	89,95	1529,15
70	30,00	UN		grampeador trilho com capacidade para 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6; profundidade de grampeamento de 56mm; bigorna de duas funções.	44,30	1329,00
71	100,00	cx		GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX 5000	4,74	474,00
72	40,00	cx		grampo para pistola de pressão (grampeadeira) 106/04 mm, caixa com 5000 unidades cada.	20,46	818,40
73	70,00	cx		Lápis de cor aquarelável, caixa com 12 unidades, fácil de apontar, suavidade e conforto no colorir, produto atóxico para crianças.	17,30	1211,00
74	200,00	cx		Lápis de cor c/ 12 unid.(grande), cores vibrantes, anatômicos, formato redondo, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre	8,63	1726,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

				papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.		
75	30,00	cx		Lápis preto nº 2, ponta firme, proporciona maciez ao escrever, redondo, embalagem com 144 unidades.	56,66	1699,80
76	20,00	UN		Lapiseira para grafite 0,7 mm, metálica	7,95	159,00
77	30,00	UN		livro ata 200 folhas	26,90	807,00
78	30,00	UN		Livro ata com folhas numeradas, capa dura, 205x300mm, com 100 folhas	15,63	468,90
79	100,00	UN		marca texto amarelo lumicolor, ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar texto.	2,32	232,00
80	250,00	cx		Massa p/ modelar- 12 unid. p/ cx 180 g	3,82	955,00
81	100,00	pct		Palito de churrasquinho, com 0,25 cm de comprimento, pacotes com 100 unidades.	5,88	588,00
82	100,00	pct		Palito de picolé, ponta quadrada, com 12 cm de comprimento x 8 mm de largura, pacote com 100 unidades por pacote.	3,88	388,00
83	150,00	fls.		papel celofane, tamanho 0,80x100cm, diversas cores, para decorações em geral. cores vivas.	1,19	178,50
84	350,00	fls.		papel color set dupla face 48x66	0,96	336,00
85	300,00	un		papel crepom 0,48x2m-diversas cores	0,92	276,00
86	350,00	UN		papel dobradura/espelho, várias cores, 60g	0,62	217,00
87	350,00	fls.		papel laminado, 49x59, impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60gr/m ² , cores variadas (folha)	1,11	388,50
88	100,00	UN		papel Paraná natural, nº 120, tamanho da folha 0,80x100, 520g/m ² , espessura: 0,87mm	5,80	580,00
89	50,00	rol		Papel presente, rolo 60 cm de largura, aproximadamente 4 kg	54,30	2715,00
90	300,00	UN		papel seda, material celulose vegetal, comprimento 60cm, largura 48cm, cores variadas, gramatura 18 g/m ²	0,41	123,00
91	100,00	UN		pasta plástica transparente, de aba elástica, tamanho ofício, lombo 2cm.	3,03	303,00
92	50,00	cx		Pasta suspensa c/grampo completa 36x24 cm -suporte metálico, marmorizada plastificada, com no mínimo 5 posições para visor e etiqueta com um visor, gramatura de no mínimo 250g/m ² .	147,50	7375,00
93	30,00	UN		pen drive 16 GB	44,93	1347,90
94	50,00	cx		Percevejo latonados c 100 unid. cada caixa, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes.	2,64	132,00
95	30,00	un		Perfurador 40 folhas de sulfite 75g/m ² . Corpo produzido em alumínio e base de borracha. Características adicionais com marginador e aparador, 2 furos.	59,96	1798,80
96	15,00	UN		perfurador em ferro fundido para 100 fls, dois furos, com marginador e aparador.	179,00	2685,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

97	15,00	UN		perfurador em ferro fundido para 60 fls, dois furos, com marginador e aparador.	79,90	1198,50
98	100,00	UN		pilhas pequenas alcalinas tamanho AA e AAA, embalagem com quatro unidades cada, tipo a ser definido quando da compra.	7,95	795,00
99	500,00	UN		pincel atômico nas cores azul, preto, verde e vermelho, cor a ser definida no ato do pedido. Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Com ponta de feltro, chanfrada e indeformável para uso em papel, cartolina e papelão.	2,75	1375,00
100	100,00	UN		pincel para uso escolar, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato chato, nº 14	3,66	366,00
101	800,00	UN		Pincel para quadro branco cores diversas (cor preta, azul ou vermelha a ser definida no ato da compra). Recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm. Tipo pilot, helios carbex, faber castel ou similar com mesma qualidade e durabilidade.	7,15	5720,00
102	100,00	UN		pincel para uso escolar, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato chato, nº 16	4,53	453,00
103	100,00	UN		pincel para uso escolar, cabo curto, plástico, amarelo, virola alumínio, formato chato, nº 12	2,96	296,00
104	40,00	un		Pistola de adesivo (cola quente), bivolt, para bastão 12mm, 40w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, 220 volts, o aplicador utiliza cola quente grossa de resina plástica e possui gatilho avançado para fluxo contínuo de cola.	49,96	1998,40
105	30,00	rol		plástico incolor c/25m o rolo (fino)	37,00	1110,00
106	70,00	UN		prancheta de poliestireno tamanho ofício	18,95	1326,50
107	100,00	un		Registrador AZ lombo largo c/visor, dimensões: L: 285 mm x A: 80 mm x C: 345 mm	12,31	1231,00
108	300,00	un		Régua de 30 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa	1,55	465,00
109	150,00	un		Régua de 50 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	3,90	585,00
110	50,00	cx		sacola plástica 25 x 35 cm caixa com 1000 un	37,50	1875,00
111	50,00	cx		sacola plástica 48 x 58 cm caixa com 1000 un	89,50	4475,00
112	50,00	cx		sacola plástica grande com 100 unidades c/ caixa, branca.	89,50	4475,00
113	30,00	un		Suporte para fita, (dispensor) fabricado em plástico, durável, lâmina aço inox, para	20,96	628,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

				fitas de 12 mm x 10 m e 12 mm x 33 m.			
114	100,00	un		tesoura grande com cabo preto (tamanho 21cm ou mais), lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropileno	11,60	1160,00	
115	450,00	UN		Tesoura, com pontas arredondadas, lâmina em aço inoxidável com 11cm, cabo com formato anatômico, resistente, resina termoplástica, cor preta.	4,56	2052,00	
116	500,00	UN		tinta guache cores variadas 250ml - branca, vermelha, amarela, laranja, preta, cor de rosa, verde, marrom, lilás, azul ou outra a ser definida no ato da compra, Tinta atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzoatiazol. Frascos de 250ml cada.	4,16	2080,00	
117	50,00	tb		tinta p/ carimbo - preta, 40ml	3,95	197,50	
118	400,00	fr		tinta para marcador de quadro branco cores variadas (verde, azul, preto, vermelho, a ser definida no ato da compra), frasco com 10ml cada.	4,48	1792,00	
119	40,00	rol		TNT - Tecido não tecido, rolo de 50 m de comprimento e 1,40 de largura, gramatura 45 g/m, 100% polipropileno, nas cores: vermelho, verde bandeira, azul celeste, laranja, branco, rosa pink, azul bick, amarelo, preto, verde limão.	79,96	3198,40	
Total							156.278,10

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta do seguinte recurso e conforme o órgão que solicitar:

– 3.3.90.30 - Material de Consumo – Material de expediente

5. DO REAJUSTAMENTO

5.1 Considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 57/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, no prazo **de até 05 (cinco) dias úteis** após a homologação do presente certame.

7.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

7.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.trespazos-rs.com.br.

7.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação.

7.5 A existência de preços registrados não assegura ao LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

7.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

Cristiane Sell Müller
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos/RS
A/C. Pregoeira Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº....., representada neste ato por seu(s) sócios (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)** Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 0../201_PMTP**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e demais documentos necessários, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº/20....

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que **se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão** Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº .../201__

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº .../201__ que a Proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº....., com sede na cidade de, Estado....., na Rua/Av..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº .../201__

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../201__**, cujo objeto é a Aquisição de, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Comissão de Licitações
Edital de nº.../201.....

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº.....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura do Município de Três Passos/RS. Neste ato a empresa abaixo firmada, por seu representante legal, requer expressamente os benefícios da Lei Complementar 123/06, ao qual tem direito legal.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do CONTADOR legal da Empresa

Assinatura do Representante legal da empresa e carimbo.
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2017, no Município de Três Passos/RS., foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de para conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das secretarias solicitantes, resultante do Pregão Presencial nº/201.. e Processo Administrativo nº/201.. para Sistema de Registro de Preços.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação parapelo período (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços deverão ser fornecidos no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do Empenho nos locais indicados no Empenho ou na Autorização de Fornecimento. A Nota Fiscal deverá ser fornecida junto com o objeto.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.

4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado, e mediante atestado e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, quando da proposta, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade.

5.2 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados/solicitados p/ entrega para a empresa, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;

b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa;

d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1 Considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 6 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 56/17, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS., ___ de _____ de 2017.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Jurídico:

Participantes: